



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Oster Machado		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental José Oster Machado, de Solonópole, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03202326-0	PARECER: 1049/2004	APROVADO: 31.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Gorette Pinto Pinheiro de Souza, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Oster Machado, situada na Rua Raimunda Arina Cavalcante, s/n, Domingos Sávio, CEP: 63320-000, Solonópole, mediante processo nº 03202326-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 037/1989.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Oster Machado, Solonópole, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1049/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1049/2004
SPU	Nº	03202326-0
APROVADO	EM:	31.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC